



**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Relatório Final

- Fase de Qualificação -

AQ_03/2016

1. DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, adiante designado por CCP, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das candidaturas apresentadas relativas ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza;

1.2 Referência do Concurso Público: AQ_03/2016

1.3 Anúncios publicados: Diário da República, 2.ª Série, n.º 94, de 16 de maio de 2016 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2016/S 095-171096 de 19 de maio de 2016.

1.3 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões de 5 de abril de 2016.

1.5 Membros designados para constituição do júri:

Membros Efetivos:

Presidente: Eng.º André Dinis Mota da Costa

1º Vogal: Dr. José Carlos Oliveira Almeida

2º Vogal: Dr.ª Leonor Maria de Castro Santos Marques

Membros Suplentes:

1º Vogal Suplente: Dr.ª Ângela Maria Rodrigues de Matos

2º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Jorge Mendes Pereira

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos pelos candidatos sobre a interpretação das peças concursais, devidamente respondidos e publicados nos termos legais.

[Handwritten signatures]

3. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estatuído no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, foi apresentada Lista de Erros e Omissões devidamente respondidos e publicados nos termos legais.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS CANDIDATURAS E LISTA DE CANDIDATOS

O prazo de entrega das candidaturas expirou no dia 25 de junho de 2016, às 23H59 horas. Assim, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das candidaturas e publicação da lista de candidatos, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva candidatura, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de três candidaturas, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1 – Lista de Candidatos

Candidatos	Proposta nº	Data/Hora
SERVISAN – Produtos de Higiene, S.A.	1	24/06/2016 14:54
OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.	2	24/06/2016 11:43
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	3	24/06/2016 18:39

5. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O júri procedeu à análise das candidaturas, nos termos do artigo 178.º do CCP, averiguando em relação a cada candidato os aspetos constantes no artigo 8.º a 12.º do Programa de Concurso, tendo considerado admitidos todos os candidatos, conforme se encontra reproduzido na tabela resumo.

Quadro 2 – Avaliação das propostas dos candidatos

Candidatos/Requisitos	Lote 1	Lote 2	Lote 3
SERVISAN – Produtos de Higiene, S.A.		✓	
OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.	✓	✓	✓
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	✓	✓	✓



Não cumpre com os requisitos do Programa de Concurso



Cumprimento com os requisitos do Programa de Concurso

Em consequência, o júri formula o seguinte projeto de decisão final na fase de qualificação:

Admitir todas as candidaturas, por preencherem os requisitos de capacidade técnica e financeira, referidos no programa de concurso.

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 185.º do CCP, foi fixado o prazo de 5 dias para que os candidatos, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo existido observações/reclamações por parte dos mesmos.

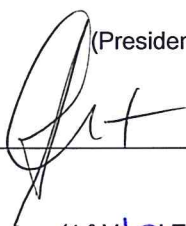
Desta forma, o júri mantém as conclusões do relatório preliminar.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada o presente Relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

Tondela, 13 de Julho de 2016.

O Júri do Concurso,

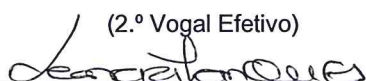
(Presidente)



(1.º Vogal Efetivo)



(2.º Vogal Efetivo)



Despacho:

Primeros
unidades.

Data:

19 / 7

